PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 26/14
DOCUMENTO Nº 1971/14

Dispõe sobre a concessão de desconto para pagamento da Taxa de Licença para o Exercício do Comércio de Feirantes para o exercício de 2015, nas condições que especifica.
Proc. nº 44006/14

Art. 1º - O pagamento da Taxa de Licença para o Exercício do Comércio de Feirantes, poderá ser efetuado com 50% (cinquenta por cento) de desconto, desde que realizado antes da data de vencimento da parcela ou da cota única.

Parágrafo único – O Poder Executivo poderá prorrogar por Decreto o prazo mencionado no *caput* deste artigo.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* * *

Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

1. À Comissão de Justiça e Redação
2. Ao Expediente da Mesa.
Em 8/4/14.

em 04 de abril de 2014

Original anexo ao
Proc. nº. 52/14
Em 11/4/2014

Mensagem nº 26/14
Proc. nº 16808/14

MENSAGEM N.º 26/14
DOCUMENTO N.º 711/14

Senhor Presidente

Encaminhamos para análise dessa Câmara Municipal o Projeto de Lei anexo, que objetiva autorizar o Poder Executivo a conceder subvenção à Associação Maria de Deus, no exercício de 2014, no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), visando colaborar para com as atividades da entidade nas áreas social, cultural, esportivas dentre outras.

A Associação, entidade sem fins lucrativos, tem como objetivo primordial favorecer a inclusão social, na prevenção dos riscos sociais.

Com os recursos da subvenção aquela Associação poderá ampliar os serviços oferecidos à população.

Considerando a relevância da matéria, solicitamos que sua apreciação ocorra com a urgência prevista no art. 57 da Lei Orgânica do Município.

Ao ensejo, renovamos a V.Exa. os protestos de elevada estima e distinta consideração.

LUIS CLÁUDIO BILI
Prefeito

PRAZO: 45 DIAS
RECEBIDO EM: 8 / 4 / 14
P/ ATÉ: 23 / 5 / 14

Exmo. Sr.
Vereador Fernando Bispo
DD. Presidente da Câmara Municipal
São Vicente – SP

Câmara Municipal de São Vicente
Juliana S. de Souza
Gabinete da Presidência
08/04/14
15:50

LC/SM

PROJETO DE LEI N.º 26/14
DOCUMENTO N.º 712/14

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção à Associação Maria de Deus. Proc. nº 16808/14

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção à Associação Maria de Deus, no exercício de 2014, no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para despesas de custeio.

Art. 2º - A liberação do valor correspondente à subvenção depende da apresentação do Plano de Aplicação de Recursos, pela entidade.

Art. 3º - A prestação de contas dos recursos recebidos obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 4320/64, na Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar Federal nº 101/00, e nas normas do Departamento de Contabilidade da Secretaria da Fazenda do Município.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei onerarão as verbas orçamentárias constantes da dotação de código 02.01.01.08.244.0125.2.217.3.3.50.43.00.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* * *